



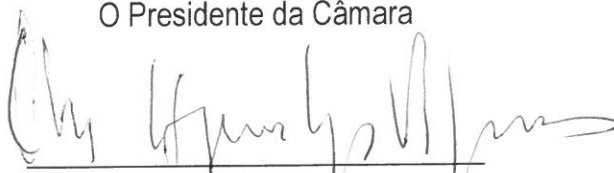
## MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31/12/2020

Em cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação da Lei n.º 22/2015 de 17 de março, declara-se a existência dos recebimentos em atraso registados na base de dados deste Município à data de 31/12/2020 no montante de 28.843,65 €.

Município de Vila do Porto, 27 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara



---

Carlos Henrique Lopes Rodrigues

O Dirigente, CDAF



---

Nelson Filipe Pereira da Silveira